

**PORTARIA Nº7.625, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.**

Concede avanços e adicionais.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº15/93, artigo 72, inciso II, **CONCEDE** 1 adicional anual de 1%, totalizando 4% e 1 avanço trienal de 5% na ficha funcional da Servidora Municipal **TAIANI SONNEMANN DE ASSIS LETSCH**, Professora, Nível 3-B, matrícula nº1069, sob regência de classe na Educação Infantil, na Escola Municipal de Educação Infantil Professora Maria Juraci Fialho Drechsler, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura, a partir de 1º de outubro de 2024.

SERTÃO SANTANA, em 09 de outubro de 2024.

**IRIO MIGUEL STEIN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Diego Régis Rafaelli  
Secretário de Administração